Manifesto da CNRPLAS sobre o Decreto nº 12.688/2025

Compromisso com a capacidade dos recicladores de materiais plásticos e a rastreabilidade de seus produtos

A Câmara Nacional dos Recicladores de Materiais Plásticos (CNRPLAS), entidade vinculada à ABIPLAST, vem se posicionar em relação **ao Decreto nº 12.688, de 21 de outubro de 2025**, que institui o Sistema Nacional de Logística Reversa de Embalagens Plásticas.

O novo marco representa um **avanço fundamental na consolidação dos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, promovendo a **circularidade dos materiais plásticos** e fortalecendo a economia circular em todo o território nacional.

A CNRPLAS reafirma que os recicladores de plásticos brasileiros **possuem capacidade produtiva plenamente compatível com as metas estabelecidas.** O **fortalecimento da cadeia de valor** — que inclui catadores, cooperativas, operadores logísticos e a expansão da coleta seletiva — é essencial para o sucesso do sistema, e os recicladores estão **preparados para atuar em parceria com fabricantes, distribuidores e comerciantes** de produtos e embalagens.

Toda política pública enfrenta desafios e exige adaptações, ajustes de rota e melhorias contínuas. Seguiremos colaborando para que o sistema funcione da melhor forma possível, garantindo o cumprimento de todas as metas — seja por meio da reciclagem dos resíduos recuperados, seja pela comprovação e inserção de conteúdo reciclado em novos produtos.

Os recicladores, representados pela CNRPLAS, dispõem de **infraestrutura consolidada, tecnologia adequada e mão de obra qualificada**, e, por meio da Plataforma Recircula Brasil, asseguramos a **rastreabilidade dos resíduos pós-consumo** e a **certificação de todas as etapas do processo produtivo**.

Por fim, a CNRPLAS destaca que o setor de reciclagem plástica é o **parceiro estratégico na construção de uma economia circular robusta, inovadora e inclusiva**. Reiteramos nosso **compromisso com a sustentabilidade, a transparência e o cumprimento das diretrizes legais**, contribuindo ativamente para a efetividade do **Decreto nº 12.688/2025** e para um **futuro ambientalmente responsável e socialmente justo**.